

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 332/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021



PORTARIA Nº 332/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Praça Emerson Barbosa, 01 – Centro
São Desidério – Bahia
CNPJ: 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº 332/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*Nomeia os membros da Comissão de Avaliação,
Acompanhamento e Fiscalização Municipal da Lei
Aldir Blanc em São Desidério/BA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando o Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que "Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020";

Considerando o Decreto Municipal Nº 026, de 01 de Outubro de 2021, que "Regulamenta a destinação dos recursos no valor de R\$ R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), provenientes da Lei Federal Nº 14017/2020 — Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 para o Município de São Desidério e dá outras providências.

Considerando que o Decreto Municipal Nº 026/2021, art. 4º, criou a Comissão do Edital Inciso III - de "**Premiação Culturando São Desidério**" 001/2021 e Chamada Pública Nº 009/2021 Inciso II – Espaços Culturais. Para avaliação dos projetos Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de avaliação e execução dos critérios no item 5.1 do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de premiação, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso II e III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do item 5.1 do edital 001/2021, e Chamada pública nº 009/2021 para compor a Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério, os seguintes membros:

I - Representante do Conselho Municipal de Cultura:

Pça Emerson Barbosa. nº 01 Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

Praça Emerson Barbosa, 01 – Centro
São Desidério – Bahia
CNPJ: 13.655.436/0001-60

- a) Luiz Antônio Macêdo dos Santos Lima (Presidente do Conselho de Cultura);
- b) Roseli Alves dos Reis (Conselheira do Meio Ambiente e Turismo);
- c) Rodrigo Rocha de Carvalho (Conselheiro representante dos artistas);

II — Representantes da Sociedade Civil:

- a) Vanderlino Ferreira Barbosa
- b) Kedyma Maria de Oliveira

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas e em normas correlatas, notadamente:

I participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de São Desidério para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;

II- acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 026, de 21 de Outubro de 2021;

III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Desidério,

IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - elaborar relatório após análise final da avaliação dos projetos no âmbito do Município de São Desidério.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério serão presididos pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão de Avaliação e de Produção Municipal da Lei Aldir Blanc em São Desidério serão gratuitos, não gerando qualquer despesa para o erário público, tampouco criando vínculo empregatício com seus membros.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa. nº 01 Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145